



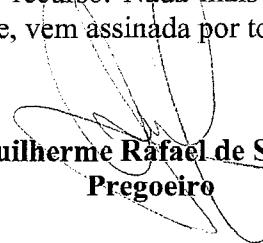
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

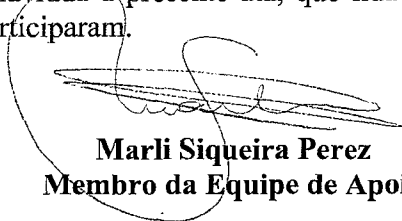
ESTADO DE SÃO PAULO

0582

ATA DE REABERTURA DO PREGÃO N.º14/2023, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Câmara, reuniram-se às 09:00 horas o Pregoeiro e a Equipe de Apoio com a finalidade de efetuar a análise da tabela de recomposição de preços da empresa FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP, 2ª colocada do Pregão supracitado. Analisando a tabela de recomposição de custos foi constatada inexecutabilidade da mesma para manter o contrato pelo período de 24 meses, tendo em vista que dentro de 12 meses a empresa mudará de faixa da alíquota do Simples Nacional, passando de 4,5% para 8,65%, sendo que o BDI não supre essa mudança. O valor da alíquota de 8,65% consta na proposta inicial da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro DESCLASSIFICOU a empresa. Procedeu-se a análise da planilha de custos da empresa GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, 3ª colocada do certame. Após a análise constatou-se que a planilha encontrava-se em conformidade com as exigências do edital. O Pregoeiro negociou o valor total da proposta junto à empresa chegando ao valor total de R\$ 1.142.717,28. O Pregoeiro procedeu à abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO" da licitante classificada, constatando-se que os documentos encontravam-se de acordo com as exigências editalícias. Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, com valor global de R\$ 1.142.717,28 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). Questionadas as licitantes sobre intenção de interpor recurso, a empresa FORLI manifestou a intenção de recurso referente à sua desclassificação, pois considera sua proposta exequível. O Pregoeiro informou o prazo de 3 (três) dias úteis para formalização do mesmo, assim como o prazo para contrarrazões após o término do prazo de recurso. Nada mais a constar, fica lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vem assinada por todos que dela participaram.

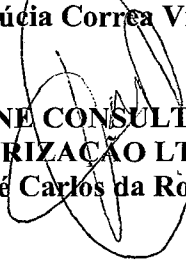

Guilherme Rafael de Souza
Pregoeiro


Marli Siqueira Perez
Membro da Equipe de Apoio


Sheila Midori Tamaki
Membro da Equipe de Apoio


**GSTAFF INFRAESTRUTURAS E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
LTDA**
Ana Lúcia Correa Vicentin


Danilo de O. Gomes da Silva
Membro da Equipe de Apoio


**JOB LINE CONSULTORIA E
TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP**
José Carlos da Rocha



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS
LTDA-EPP
Pedro Carlos Antunes